



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 47/2021/CGJ-CE

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2021.

**Aos(as) Senhores(as)
Oficiais(as) dos Cartórios do Estado do Ceará.**

Processo Administrativo nº 8503397-50.2020.8.06.0026/CGJCE

Assunto: Atraso na entrega de etiquetas

Senhor(a) Oficial(a),

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, Paulo Airton Albuquerque Filho, com os cumprimentos de estilo, encaminho, a Vossa Senhoria, Decisão/Ofício nº 8928/2020.

Atenciosamente,

ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE
Gerente Administrativo da CGJ/CE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº: 8503397-50.2020.8.06.0026

Assunto: Atraso na entrega de etiquetas

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas

DECISÃO/OFÍCIO Nº 8928/2020/CGJCE

A Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas, por meio do Despacho/Ofício nº. 610/2020 – J. C. AUX. 2, comunica que o Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Manaus comunica o atraso na entrega de etiquetas e as medidas adotadas.

Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais apresentou a Informação, à fl. 18 do e-SAJADM-CPA. Ato contínuo, o Demétrio Saker Neto, Juiz Corregedor Auxiliar, ratificou as informações, à fl. 21, nos seguintes termos:

(...) À vista da Informação de fl. 18, sugere-se a remessa de comunicação via Portal Extrajudicial-PEX, a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará acerca da alteração temporária nas etiquetas utilizadas pelo 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Manaus/AM, nos documentos expedidos no período de 10 a 14 de agosto de 2020.

Empós, sugere-se o arquivamento dos autos, salvo melhor entendimento.

Acolhem-se os fundamentos acima transcritos, o que “reveste-se de plena legitimidade jurídico-constitucional”, “compatível com o que dispõe o art. 93, inciso IX, da Constituição da República” (STF. AgReg no RE 790.913 DF, Rel. Min. Celso de Mello, j. 10/03/2015), ao passo que determino a expedição de ofício circular a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato, com cópia das fls. 2/8 do e-SAJADM-CPA.

Empós, arquive-se.

À Gerência Administrativa para providências.

Fortaleza, _____ de _____ de 2020.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80420201932769

Nome original: Integra do Proc. Adm. nº 0206271-89.2020.8.04.0022.pdf

Data: 23/08/2020 13:03:24

Remetente:

Hamilton Chaves Batista

Setor de Expediente da Corregedoria Geral

Tribunal de Justiça do Amazonas

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) Corregedor(a) Auxiliar, encaminho para ciência e anotações, a íntegra dos autos do Proc. Adm. nº 0206271-89.2020.8.04.0022.
2.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80420201912126

Nome original: 256.2020.pdf

Data: 13/08/2020 10:22:05

Remetente:

Adriana de Almeida Britto

Setor de Expediente da Corregedoria Geral

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: para autuação.



Carlos Gomes da Rocha

Tabelião
Rômulo da Silva Rocha
Silvia Cristina Gonçalves Fontenele
Sub Tabeliães



fls. 2

OFÍCIO nº 256/2020/CCR

Manaus/AM, 07 de agosto de 2020

À Exma. Sra.

DRA. DESDORA. NÉLIA CAMINHA JORGE

MM. CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

Av. André Araújo, s/nº - Aleixo

Nesta.

Senhora Corregedora,

Cumprimentando-a cordialmente, informo à Vossa Excelência, que devido aos problemas causados pela pandemia do Novo Corona Vírus, tivemos um atraso fora do normal na entrega do pedido de nossas etiquetas, haja visto que as mesmas são confeccionadas na Cidade de São Paulo-SP. Em razão disso, no período de 10/08 a 14/08 do corrente ano, poderemos estar adotando um misto no uso de etiquetas brancas, diversa do impresso gráfico padrão desta Serventia, juntamente com as etiquetas padrão, até que recebamos a entrega de nossas etiquetas, que não afetará a segurança jurídica do serviço, haja visto que pelo QRCode impresso na etiqueta, os usuários e destinatários do serviço poderão consultar a autenticidade do selo eletrônico. Esclareça-se que tal providência é de caráter emergencial, visando dar continuidade na prestação do serviço.

Nesta feita, gostaríamos de contar com o apoio desta d. CGJ, a fim de que seja disparado comunicado à todas as Corregedorias-Gerais de Justiça do País, assim como ao Serviço Extrajudicial da Capital e do Interior do Estado do Amazonas, para que tomem conhecimento desta providência.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima, consideração e respeito, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Rômulo da Silva Rocha
Sub Tabelião
CIDADE NOVA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Juiz Auxiliar 2**

Processo n.º 0206271-89.2020.8.04.0022

Requerente / Interessado(a): Cartório do Segundo Tabelionato de Notas da Capital
Requerido(a): Nome da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>

DESPACHO/OFÍCIO N.º 592/2020 – J. C. AUX. 2

Recebi o processo no estado em que se encontra. Assumi as funções nesta Corregedoria como Juiz Auxiliar em 6 de agosto de 2020, por meio da Portaria 1.636/2020.

Dado o conteúdo da matéria trazida à análise, remetam-se os presentes autos à Divisão de Controle e Fiscalização dos Serviços Extrajudiciais desta Corregedoria para sua manifestação, em 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 6º, IV, do Provimento n. 198/2012-CGJ/AM.

Após, voltem-me conclusos.

Manaus, 20 de agosto de 2020.

Igor de Carvalho Leal Campagnolli
Juiz Corregedor Auxiliar



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Fiscalização e Controle dos Serviços Extrajudiciais

Informação n.º 831/2020 - DFCSE/AM

Manaus, 20 de agosto de 2020

Pedido de Providências nº 0206271-89.2020.8.04.0022

Ao

**Excelentíssimo Senhor
 Igor de Carvalho Leal Campagnolli
 Juiz Corregedor Auxiliar**

Exmo. Magistrado,

Cuida-se de comunicado expedido pela Serventia Extrajudicial do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Manaus/AM, por meio do qual informam que durante os dias 10 a 14 de agosto do corrente ano poderão estar "adotando um misto no uso de etiquetas brancas, diversas do padrão gráfico" utilizado por aquele Cartório.

Narram, ainda, que o fato se deu devido a um atraso na entrega das etiquetas confeccionadas em outra localidade e, esclarecem que o uso não afetará a segurança jurídica do serviço.

Nesse sentido, em homenagem à segurança jurídica do ato, sugerimos o encaminhamento de cópia dos presentes autos a todos os Cartórios do Estado do Amazonas, bem como a todas as Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, para a devida ciência.

Paralelamente, sugerimos, ainda, que a Serventia Extrajudicial do 2º Tabelionato de Notas seja notificada, para que, no prazo a ser fixado por Vossa Excelência, informe se o narrado à fl. 2 foi devidamente regularizado.

Respeitosamente,

Bruno Farias Fernandes
Diretor da Divisão de Fiscalização e Controle dos Serviços Extrajudiciais



CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
Divisão de Fiscalização e Controle dos Serviços Extrajudiciais

Procedimento nº 0206271-89.2020.8.04.0022

Requerente: Cartório do Segundo Tabelionato de Notas da Capital

Classe: Pedido de Providências

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, procede-se à conclusão dos autos ao (à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Igor de Carvalho Leal Campagnolli, Juiz-Corregedor Auxiliar.

Manaus, 20 de agosto de 2020

Bruno Farias Fernandes
Diretor da Divisão de Fiscalização e Controle dos Serviços Extrajudiciais



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**
Gabinete do Juiz Auxiliar 2

Processo n.º 0206271-89.2020.8.04.0022

Requerente / Interessado(a): Cartório do Segundo Tabelionato de Notas da Capital
Requerido(a): Nome da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>

DESPACHO/OFÍCIO N.º 610/2020 – J. C. AUX. 2

Recebi o processo no estado em que se encontra. Assumi as funções nesta Corregedoria como Juiz Auxiliar em 6 de agosto de 2020, por meio da Portaria 1.636/2020.

Acolho a manifestação do Órgão Técnico de fl. 4.

Ante o exposto, determino o encaminhamento de cópia dos presentes autos a todos os Cartórios do Estado do Amazonas, bem como a todas as Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, para a devida ciência.

Paralelamente, notifique-se a Serventia Extrajudicial do 2º Tabelionato de Notas seja notificada, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, informe se o narrado à fl. 2 foi devidamente regularizado.

Manaus, 21 de agosto de 2020.



Igor de Carvalho Leal Campagnolli
Juiz Corregedor Auxiliar